



ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

SINTESE DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS.

No dia 1º (primeiro) de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se na sala de reunião desta Prefeitura, às 13 (treze) horas e 42 (quarenta e dois) minutos, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 001/2019, para dar início à sessão de abertura do Processo Licitatório nº 022/2019 Dispensa de Licitação nº 004/2019 em atendimento à requisição enviada a este setor pela Secretária Municipal de Cultura, solicitando a locação de um de um imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Cultura, Biblioteca Pública Municipal e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Iniciando os trabalhos foi constatada a presença dos membros da Comissão de Licitação: Kênia Cristina Mendonça Costa e Maria Inês Cardoso de Moraes e Silva e também do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Éder Jofre de Barros. Por determinação do Presidente deu-se início aos trabalhos de abertura da presente ata objetivando a adoção de procedimentos em busca da análise dos documentos apresentados pelo proprietário do imóvel escolhido pela Secretaria Solicitante, para a locação. Conforme consta do Memorando nº 001/2019-SMC/ST, encaminhado pela Secretária Municipal de Cultura, o imóvel em questão foi escolhido por possuir infra estrutura adequada às necessidades da Secretaria Solicitante, pois, conforme informado no referido Memorando, o imóvel é bastante amplo, conta com 08 (oito) salas e grande espaço externo, encontra-se muito bem localizado e, portanto, de fácil acesso aos alunos das Escolas Públicas, dentre outras informações constantes no Memorando que se encontra anexo à requisição e justifica a escolha do aludido imóvel, para contratação. Com base na justificativa apresentada nos autos e considerando a necessidade demonstrada pela Secretaria solicitante de se locar o referido imóvel, a Comissão de Licitação decidiu realizar tal contratação, o que será feito tendo-se por fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Processo Licitatório nº 022/2019 Dispensa de Licitação nº 004/2019, encontra-se devidamente instruído, na forma da exigência legal. Ao iniciar a Sessão, a Comissão de Licitação realizou a análise dos documentos que foram apresentados pelo proprietário, o Sr. JESUS PEDRO DA COSTA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no RG sob o número M-2.627.392 e no CPF sob o registro 342.956.316-04, residente na Rua Dona Olímpia, nº 110, Centro, Martinho Campos, MG, CEP: 35.606-000. Assim, foram analisados os seguintes documentos apresentados pelo proprietário do imóvel: Certidão de Inteiro Teor do imóvel situado na Rua Coronel José Américo, nº 616, Bairro São Geraldo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



inscrito no CRI de Martinho Campos sob a matrícula 815, documento este datado do dia 07 (sete) de novembro de 2017; Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista. Ao serem analisados os documentos foi constatado que o Sr. Jesus Pedro da Costa se encontra em dia com suas obrigações fiscais e que o mesmo atende às exigências para que possa contratar com o Município de Martinho Campos. Tal locação será realizada no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, conforme proposta de locação apresentada às fls. 05, valor este que, conforme o laudo emitido pelo Engenheiro do Município, o Sr. Gilvan Vieira Dantas, é compatível com os valores cobrados para locação de imóveis situados nas proximidades do referido imóvel. Cabe ressaltar que a Comissão de Licitação não se responsabiliza pela necessidade da locação tampouco pela escolha do imóvel. Ressalte-se ainda que, em se tratando do valor, a Comissão de Licitação utilizou como referência o Laudo de Vistoria e Avaliação de Imóvel apresentado pela Secretária Municipal de Cultura e produzido pelo Engenheiro Agrimensor o Sr. Givan Vieira Dantas, CREA 50.252D/MG e CRECI 14.408/MG. Assim, ante todos os documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação, em observância ao artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, quanto à utilização da Dispensa de Licitação para locação de imóvel, delibera:

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

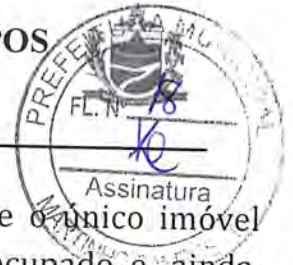
(...)

X - para compra ou **locação** de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, **cuja necessidade de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado**, segundo avaliação prévia. (destaques acrescidos)

2 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: O imóvel em questão foi escolhido porque possui uma infraestrutura que se adéqua perfeitamente ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, bem como para a manutenção da Biblioteca Pública Municipal, que atualmente conta com um acervo de 16.000 (dezesesseis) mil exemplares de livros e para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Ainda, segundo o consignado pela Secretária Municipal de Cultura, por possuir amplo espaço externo, o imóvel será utilizado para a realização de diversas oficinas e ensaios de teatro e música, em prol da população de Martinho Campos, por tal, segundo a mesma, necessária se faz a locação de um imóvel amplo, com infraestrutura adequada, boa localização e dotado de acessibilidade para os usuários. E, considerando as necessidades da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Solicitante bem como o Laudo de Vistoria, onde se afirma ser este o único imóvel disponível na região que atende os requisitos para o qual será ocupado e, ainda, considerando a informação constante do Laudo, de que o preço médio do aluguel naquela região e para este imóvel seria de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conclui-se que o preço da locação proposto pelo proprietário é inferior ao praticado no mercado. Dessa feita, escolha do imóvel localizado na Rua Coronel José Américo, nº 616, Bairro São Geraldo, se afigura como a melhor opção para o desenvolvimento das atividades propostas pela Secretaria Municipal de Cultura e para a instalação da Biblioteca Pública Municipal bem com para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

3 - DO VALOR: Para a locação, o Município pagará ao proprietário do imóvel o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), conforme requisição em anexo.

4 - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, por um período de 12 (doze) meses.

5 - DO PARECER: Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos e, tendo em vista a requisição e Memorando de justificativa, encaminhados pela Secretaria Municipal de Cultura, recomenda que o contrato seja celebrado junto ao proprietário do imóvel, o Sr. Jesus Pedro da Costa, desde que o proprietário apresente a Certidão de Inteiro Teor atualizada do imóvel objeto da locação. Ficou determinado ainda pelo Presidente da Comissão que, após a apresentação do documento atualizado, o processo fosse enviado à Procuradoria Geral do Município, para o devido parecer jurídico final e, após o feito, que o presente processo fosse encaminhado à autoridade máxima municipal, para os devidos despachos que julgar conveniente.

Prefeitura Municipal de Martinho Campos/MG, 1º de Abril de 2019.

Comissão Permanente de Licitações:


EDER JOFRE DE BARROS

Presidente


KÊNIA CRISTINA MENDONÇA COSTA

Membro


MARIA INÊS CARDOSO DE MORAIS E SILVA

Membro